



**Parecer nº: 483/2022**

**Processo Administrativo nº: 23714/2022**

**Assunto: Aquisição de tenda piramidal, tam. 12x12m.**

**PARA: Gabinete da Presidência**

## **I – SÍNTESE**

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº 23714/2022**, o qual se refere à aquisição de Tenda Piramidal medindo 12x12m, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

## **II – DA ANÁLISE**

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epigrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 58, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Pedido de Bens e Serviços Nº. 04/2022 (fl. 01).
3. Projeto Básico (fls. 02/10).
4. Cotação de Preços, bem como o Mapa Comparativo de Preços (fls. 11/25).
5. Documentos de habilitação do fornecedor (fls. 26/34).
6. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 35/42).
7. Justificativa do Setor de Serviços Gerais (fl.02).
8. Declaração do Diretor Executivo relativa a ausência de fracionamento de despesa (fl. 43).
9. Justificativa de Dispensa de Licitação Preço e Escolha (fls. 44/50).
10. Despacho do Diretor Executivo com solicitação de dotação orçamentária, em favor do credor MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.472.036/0001-97, no valor de **RS 17.590,00** (fl. 51).
11. Despacho da Diretoria Financeira relativo a dotação orçamentária em favor do credor MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.472.036/0001-97, no valor de **RS 17.590,00** (fl. 52).
12. Certidão Estadual Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial (fl. 53).
13. Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa nº 314/2022 (fls. 54/58).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL

-60-  
E

### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, no que tange a legalidade processual, a Procuradoria Judicial e Administrativa entendeu que o procedimento administrativo de nº. 23714/2022, cujo objeto é a dispensa de licitação em razão do valor (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93) para aquisição de 01 (uma) Tenda piramidal medindo 12x12m para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco, encontra-se regular para prosseguimento.

Assim, **RECOMENDO** a publicação do ato de dispensa de licitação no Diário Oficial do Estado – DOE/AC, haja vista o princípio da publicidade e transparência da Administração Pública.

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria Geral emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 19 de agosto de 2022.

  
**Silvia Emilia Cardoso de Freitas Cain**  
Controladora Geral  
Portaria nº. 339/2022